

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
CELETISTAS**

EDITAL Nº 07/2015

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Rua Lagarto, nº 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada por sua Gerente Executiva Sra. Daise de Santa Izabel Montargil Oliveira e mediante solicitação do Coordenador Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de vagas em Regime Celetista e formação de cadastro reserva, para desenvolverem suas atividades no âmbito do “**Projeto Avaliação de Suportes Didáticos**” de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.3. Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma (item 9 e seus subitens);

1.6. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no item 2.1 deste edital.

1.6.1. A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas destinadas ao mesmo (ver subitem 2.1), estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas;

1.6.2. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade.

1.7. O candidato, no ato da inscrição, declara (Anexo II), para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.7.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.7.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.8. O candidato deve declarar também, no mesmo documento citado acima, que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por

consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando do projeto “**Avaliação de Suportes Didáticos**”.

1.9. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento.

1.10. A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.11. Os candidatos classificados nas vagas para cadastro reserva poderão ser convocados para vaga de emprego surgida em outro Projeto e estará sujeito a novas condições de trabalho e salário;

1.12. Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei 5.452/1943.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

2.1. 02 vagas já existentes e 03 vagas para cadastro de reserva ao cargo de Auxiliar de Escritório I.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- ✓ Digitação de documentos oficiais do Projeto;
- ✓ Levantamento de informações em coleções de livros didáticos;
- ✓ Organização de material para reuniões administrativas;

- ✓ Digitalização e catalogação do acervo;
- ✓ Confeção de tabelas e gráficos;
- ✓ Alimentação de banco de dados;
- ✓ Apoio na organização de eventos acadêmicos com a equipe avaliadora e coordenação.

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1. Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, ser contratado por prazo indeterminado, em regime celetista, observando a vigência do projeto;

4.2. VALOR DA REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 900,00

4.3. HORÁRIO DE TRABALHO: Segunda a sexta das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas;

4.4. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais;

4.5. LOCAL DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PARA TODOS OS CARGOS: Projeto de Avaliação de Suportes Didáticos – Didática III, sala 108. Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos situada na Av. Marechal Rondon, s/n; Bairro Jardim Rosa Elze; São Cristóvão/SE.

4.6. IMPORTANTE: Os aprovados no presente certame, no ato da inscrição, deverão comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE e apresentar toda documentação exigida pela Fundação. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médica admissional.

4.7. Somente os candidatos que apresentarem toda documentação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista;

4.8. Em caso de aprovação, o candidato, após convocação, deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado no ato da convocação, para assinatura de contrato, sob pena de, não comparecendo, ser considerada sua desistência tácita.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

- ✓ Ensino médio completo;
- ✓ Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- ✓ Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;
- ✓ Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

- 5.1.1** Ficha de inscrição (anexo I);
- 5.1.2** Declaração (anexo II);
- 5.1.3** Cópia do Registro Geral (RG);
- 5.1.4** Cópia do CPF;
- 5.1.5** Cópia do certificado do nível de escolaridade informado no ato da inscrição, observando o mínimo solicitado no item 5 deste Edital;
- 5.1.6** Currículo lattes e documentos que comprovem as informações nele fornecidas (ver anexo III);
- 5.1.7** Carta de intenções contendo o solicitado no subitem 6.1.1;
- 5.1.8** Cópia do Comprovante de residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE;
- 5.1.9** Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

6. CRITÉRIOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1. A avaliação será realizada por meio de:

6.1.1 O Processo de Seleção será realizado em etapa única de caráter eliminatório e classificatório. O processo seletivo se dará mediante avaliação

dos seguintes documentos: **Currículo lattes, conforme anexo III; Histórico Escolar e Carta de Intenções**. Na carta de intenções, o candidato deverá apresentar suas pretensões para participar do projeto, destacando quais qualidades acredita possuir e como poderá colaborar com a equipe.

A pontuação será distribuída de acordo com o descrito no subitem 6.2 deste edital.

6.2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

| | | | |
|----------------------|--|-----------|---|
| 6.2.1 | Análise de currículo conforme critérios dos Anexos III | 40 pontos | Critério Eliminatorio e Classificatorio |
| 6.2.2 | Histórico escolar | 10 pontos | Critério Eliminatorio e Classificatorio |
| 6.2.3 | Carta de intenções | 50 pontos | Critério Eliminatorio e Classificatorio |
| TOTAL DE PONTOS: 100 | | | |

6.3 Critério de desempate

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que tiver maior pontuação no currículo lattes e maior média geral ponderada no histórico escolar.

6.4 Critérios de desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no subitem 6.5.

6.5 Nota de corte

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem nota mínima de 7,0.

7 DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo, deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo até 02 dias úteis após divulgado o resultado, na Secretaria da FAPese, no seguinte endereço: Rua Lagarto nº 952, Bairro Centro, Aracaju/SE-CEP 49.010-390. O horário para interposição do recurso será de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 16:30.

8 DAS INSCRIÇÕES:

8.3 Forma: Presencial

8.4 Local de inscrições e entrevista: Projeto de Análise de Suportes Didáticos – Didática III, sala 108; Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos situada na Avenida Marechal Rondon, s.n., Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE;

8.5 Horário das Inscrições: 08:00 às 12:00 e 13:30 as 17:30 horas.

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

| Nº | ITEM | DATAS/HORÁRIO |
|------------|---|------------------------|
| 9.1 | Inscrição | 14/08/2015 |
| 9.2 | Avaliação curricular e documental | 17/08/2015 |
| 9.4 | Divulgação do resultado: | 19/08/2015 |
| 9.5 | Prazo para interposição de recursos: | 20 e 21/08/2015 |
| 9.6 | Homologação do resultado: | 26/08/2015 |

10 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, observando sempre a vigência do projeto.

[O original se encontra assinado]

**Dilton Cândido Santos Maynard
Coordenador do Projeto**

[O original se encontra assinado]

**Daise de Santa Izabel Montargil Oliveira
Gerente Executiva da FAPESE**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
Natural de (Cidade / Estado): _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Nível de Escolaridade: _____
Instituição: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, ____ de _____ de 2015

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

_____.

Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____,

DECLARO à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS que estejam participando do projeto “**Projeto Avaliação de Suportes Didáticos**”.

Aracaju, _____ de _____ de 2015.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

ANEXO III

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE*

| Item | | Pontuação | Pontuação máxima |
|--------------------------|--|---|------------------|
| 1. Formação Complementar | 1.1 Curso Técnico - Informática | 30 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 250 h | 40 |
| | 1.2 Curso na área de História ou afim. | 15 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 60 h | |
| | | 2 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 20 h | |
| TOTAL DE PONTOS | | | 40 |

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.